



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 817/2014
06.03.2014

SÚMULA: AUTORIZA SIRINEU ROHLING BOGER E SIMONI SCHMOELLER BOGER A IMPLANTAREM UM LOTEAMENTO NO LOTE RURAL Nº. 37-D DA GLEBA Nº. 24-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido por **SIRINEU ROHLING BOGER**, inscrito no CPF/MF sob nº. 913.889.969-87 e portador da Cédula de Identidade nº. 7.271.586-1 II SESP/PR e **SIMONI SCHMOELLER BOGER**, inscrita no CPF/MF nº. 056.277.139-50, no Lote Rural nº. 37-D (trinta e sete-D) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A denominação e a área dos lotes ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 01 com área de 2.233,93 m²

Lote 1 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 2 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 3 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 4 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 5 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 6 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 7 da Quadra nº. 02 com área de 327,03 m²

Lote 8 da Quadra nº. 02 com área de 362,13 m²

Lote 1 da Quadra nº. 03 com área de 295,51 m²

Lote 2 da Quadra nº. 03 com área de 321,57 m²

Lote 3 da Quadra nº. 03 com área de 373,37 m²

Lote 4 da Quadra nº. 03 com área de 438,52 m²

Lote 5 da Quadra nº. 03 com área de 558,54 m²

Lote 1 da Quadra nº. 04 com área de 863,23 m²

Lote 1 da Quadra nº. 05 com área de 419,09 m²

Lote 2 da Quadra nº. 05 com área de 391,17 m²

Lote 1 da Quadra nº. 06 com área de 353,22 m²



Art. 3º - Fica denominado de LOTEAMENTO BOGER o empreendimento previsto no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Ficam oficializadas as denominações das ruas no Loteamento Boger, conforme mapa constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário, no prazo legal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

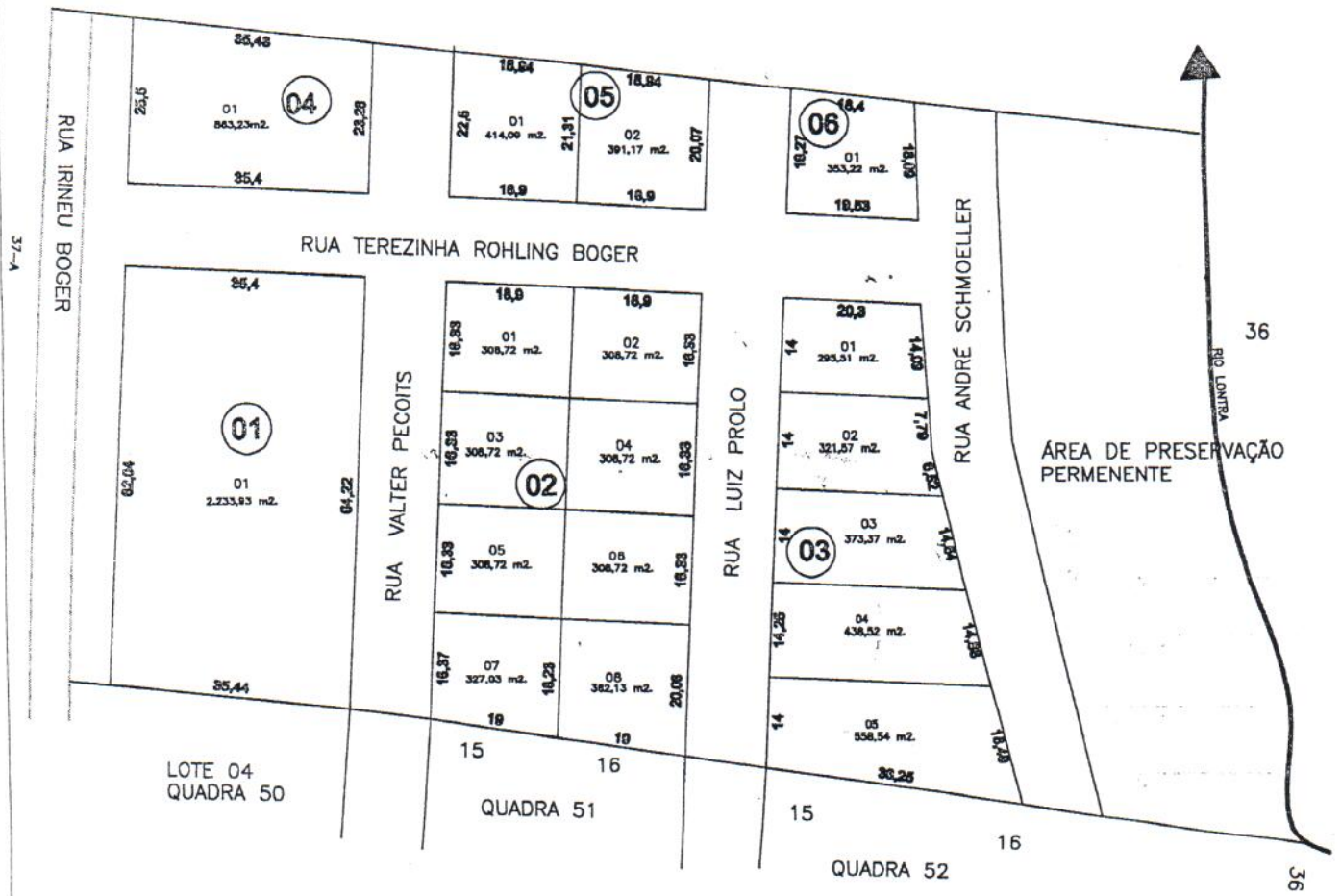
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 06 de março de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PUBLICADO
10 MAR. 2014
ED. 898
PAG. 07



37-REMANESCENTE DA GLEBA 24-FB



LOTEAMENTO BOGER

MUNICÍPIO	ESTADO
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	
ÁREA	ESCALA
18.150,00 M ²	
DESENHO	DATA